



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.226

De 13 de abril de 2021

PROJETO DE LEI Nº 024/2021 - L

De 25 de fevereiro de 2021

AUTÓGRAFO Nº 5.232 de 22/03/2021

(De autoria do Vereador Willian da Silva Albuquerque -
DEM)

Institui o Programa de “Adoção de unidades de esportes ou campos de futebol e equipamentos” na Estância Turística de São Roque.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído na Estância Turística de São Roque, o Programa de Adoção de Unidades de Esporte ou Campos de Futebol e Equipamentos.

Art. 2º Constitui objetivo do programa de que se trata esta Lei, incentivar as pessoas físicas e jurídicas, através de adoção, a contribuírem na conservação, recuperação e manutenção, dos campos de futebol, unidades de esportes, e equipamentos, na Estância Turística de São Roque.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a forma de celebração das parcerias a que se refere esta Lei.

Art. 4º As pessoas jurídicas que aderirem ao programa que trata esta Lei, poderão divulgar, por meio de propaganda institucional, nos termos da legislação pertinente, as ações praticadas em benefício da instituição adotada.

Parágrafo único. A propaganda institucional a ser instalada nos campos de futebol deve ser acordada de forma prévia entre o interessado e a

GP



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Prefeitura Municipal. O mesmo vale para o material a ser divulgado nos canais de mídia e redes sociais do apoiador ao projeto.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 13/04/2021


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 13 de abril de 2021, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 8ª Sessão Ordinária de 22/03/2021